



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 48.664.296/0001-71

DECRETO Nº 252, DE 03 DE JULHO DE 2019

DISPÕE SOBRE A ABERTURA NO ORÇAMENTO VIGENTE DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 158.000,00, AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.607, DE 02 DE JULHO DE 2019, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SILVIO MARTINS, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe que conferem o art. 71 da Lei Orgânica do Município e na conformidade do disposto no artigo 45 da Lei nº 4.320/64, combinado com o artigo 167 da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 158.000,00, distribuídos nas seguintes dotações:

Local: 020706	EVENTOS ESPORTIVOS, RECREATIVOS E DE LAZER	
309 27.812.0020.1090.0000	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO ESPORTIVO.....	158.000,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	FR: 0 05 00
05	TRANSFERENCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS – VINCULADOS	
100 002	CONVÊNIOS GERAL	

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

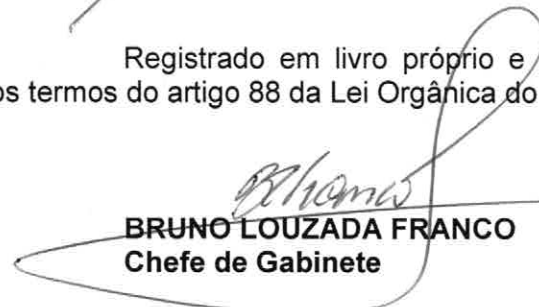
EXCESSO:.....	158.000,00
	Fontes de Recurso
	05 00 158.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pradópolis, em 03 de julho de 2019.


SILVIO MARTINS
Prefeito Municipal de Pradópolis

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, nos termos do artigo 88 da Lei Orgânica do Município.


BRUNO LOUZADA FRANCO
Chefe de Gabinete



Diário Oficial

Nº 559 – Ano 2019

Quinta-feira, 04 de Julho de 2019

Prefeitura Municipal Pradópolis

DECRETO Nº 252, DE 03 DE JULHO DE 2.019

DISPÕE SOBRE A ABERTURA NO ORÇAMENTO VIGENTE DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 158.000,00, AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.607, DE 02 DE JULHO DE 2019, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SILVIO MARTINS, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe que conferem o art. 71 da Lei Orgânica do Município e na conformidade do disposto no artigo 45 da Lei nº 4.320/64, combinado com o artigo 167 da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 158.000,00, distribuídos nas seguintes dotações:

Local: 020706	EVENTOS ESPORTIVOS, RECREATIVOS E DE LAZER	
309 27.812.0020.1090.0000	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO ESPORTIVO.....	158.000,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	FR: 0 05 00
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS – VINCULADOS	
100 002	CONVÊNIOS GERAL	

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

EXCESSO:.....158.000,00

Fontes de Recurso

05 00 158.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



Diário Oficial

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS/SP

www.pradopolis.sp.gov.br

Imprensa Oficial do Município de Pradópolis
Lei Municipal Nº 1.462 de 31 de Outubro de 2014

Silvio Martins
Prefeito Municipal
Bruno Louzada Franco
Chefe de Gabinete

Local/Administração/Redação/Impressão
Rua Tiradentes,956 – Centro – Pradópolis – SP

Telefones
Recepção (016)3981-9900
Fax (016)3981-9900

E-mail: imprensa@pradopolis.sp.gov.br
Pesquisa Edições:
www.pradopolis.sp.gov.br

Índice Sequencial
Poder Executivo
Poder Legislativo



Certificado Digital acesse
pmpradopolis.domeletronico.com.br



Diário Oficial

Nº 559 – Ano 2019

Quinta-feira, 04 de Julho de 2019

Prefeitura Municipal Pradópolis

Prefeitura Municipal de Pradópolis, em 03 de julho de 2019.

SILVIO MARTINS
Prefeito Municipal de Pradópolis

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, nos termos do artigo 88 da Lei Orgânica do Município.

BRUNO LOUZADA FRANCO
Chefe de Gabinete



Diário Oficial

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS/SP

www.pradopolis.sp.gov.br

Imprensa Oficial do Município de Pradópolis
Lei Municipal Nº 1.462 de 31 de Outubro de 2014

Silvio Martins
Prefeito Municipal
Bruno Louzada Franco
Chefe de Gabinete

Local/Administração/Redação/Impressão
Rua Tiradentes, 956 – Centro – Pradópolis – SP

Telefones

Recepção (016)3981-9900
Fax (016)3981-9900

E-mail: imprensa@pradopolis.sp.gov.br

Pesquisa Edições:
www.pradopolis.sp.gov.br

Índice Sequencial
Poder Executivo
Poder Legislativo



Certificado Digital acesse
pmpradopolis.domeletronico.com.br